



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

REQUERIMENTO Nº 142/2026

Data: 23 de abril de 2026

Ementa: solicita que o Executivo Municipal, através das Secretarias de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Urbano e de Planejamento, realize um estudo técnico e adote as medidas necessárias para iniciar o plantio de árvores nativas para as abelhas sem ferrão em imóveis públicos destinados como áreas verdes ou institucional, desde que não comprometa seu uso, neste último caso.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, bem como aos secretários de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Urbano e de Planejamento, pleiteando a realização de um estudo técnico e a consequente adoção das medidas necessárias para iniciar o plantio de árvores nativas ideal para as abelhas sem ferrão em imóveis públicos.

Referido estudo técnico vai revelar quais ações do poder público podem ser adotadas visando o plantio de árvores nativas com potencial melífero em imóveis públicos destinados a áreas verdes e institucionais, desde que tal iniciativa não comprometa a finalidade principal destes espaços.

O município pode utilizar como referência técnica dados e orientações fornecidos pela Associação Brasileira de Estudo das Abelhas (A.B.E.L.H.A.), a qual indica diversas espécies arbóreas adequadas para a alimentação e preservação das abelhas, entre as quais a aroeira vermelha, o manacá-da-serra, a pitangueira, o ipê-roxo, a caliandra ou esponjinha, a jabuticabeira, o canudo de pito, o camboatá/pau-pombo, entre outras.

A presente proposição tem como objetivo incentivar ações concretas voltadas à preservação das abelhas, insetos de extrema importância para a manutenção da biodiversidade e para a produção de alimentos, uma vez que desempenham papel fundamental na polinização de inúmeras culturas agrícolas e espécies vegetais.

A adoção de políticas públicas que estimulem o plantio de árvores nativas com potencial melífero em áreas públicas representa uma medida de baixo custo e alto impacto ambiental positivo, contribuindo para o fortalecimento dos ecossistemas urbanos e rurais, além de favorecer diretamente a atividade apícola, que possui relevância econômica no município e na região.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

Importante destacar que a proposta respeita a destinação original das áreas públicas, ao prever que o plantio ocorra apenas quando não houver prejuízo à sua utilização principal, garantindo, assim, o equilíbrio entre preservação ambiental e uso adequado dos espaços públicos.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Executivo Municipal para a realização do estudo técnico e a posterior implementação das medidas cabíveis, promovendo o desenvolvimento sustentável e a proteção ambiental em nosso município.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 23 de abril de 2026.

VALDIR SACHSER
(VALDIRZINHO)
VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br